



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº412, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga prazo de validade da portaria nº397, de 21 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 4º da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria nº 397/2017, via de consequência alterando o art. 4º do citado ato.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2017.

PREFEITURA DE
IGARATINGA
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 05 de janeiro de 2018.
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal